

Zimbra

kelly@alexania.go.gov.br

---

**Re: Esclarecimento - PE 15/2023 (OP-53106)**

---

**De :** Kelly Cristina Moreira de Melo Santos  
<kelly@alexania.go.gov.br>

Ter, 13 de jun de 2023 14:27

**Assunto :** Re: Esclarecimento - PE 15/2023 (OP-53106)

**Para :** VIXBOT <edital@vixbot.com.br>

Boa tarde!

O Tribunal de Contas da União consolidou entendimento de que "a sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993 (suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração) tem aplicação restrita ao órgão ou entidade que a cominou". Contudo, cabe a licitante a averiguação das condições de participação. A análise dos documentos habilitatórios por parte da pregoeira só ocorrerá na sessão pública de licitação, nos termos previstos no Edital do Pregão Eletrônico n. 15/2023.

Att

Kelly Cristina Moreira de Melo Santos - Pregoeira



**Kelly Cristina Moreira** | Presidente  
CPL/Pregoeira  
Secretaria de Finanças e Administração  
**62 33367211 Ramal: 7211**  
Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6  
Setor Central CEP: 72.930-000 Alexânia/GO



---

**De:** "VIXBOT" <edital@vixbot.com.br>

**Para:** cpl@alexania.go.gov.br

**Enviadas:** Quarta-feira, 7 de junho de 2023 14:50:13

**Assunto:** Esclarecimento - PE 15/2023 (OP-53106)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA

PE 15/2023

Prezado Sr. Pregoeiro,

A VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, **após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão**, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

ESCLARECIMENTO 01:

Senhor Pregoeiro,

Com relação ao item 4.4 do Edital que trata da participação no pregão:


4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

No presente caso estamos entendendo que "na forma da legislação vigente" uma empresa, por exemplo, que tenha sido apenada por um município do estado da Bahia, com base no INCISO III, DO ART. 87, DA LEI Nº 8666/93, poderá participar do referido certame tendo em vista que, tal penalidade produz efeitos apenas na esfera do respectivo ente federativo, no caso, aquele município em específico. Está correto tal entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Atenciosamente,

  
Departamento Governo  
E-mail: [edital@vixbot.com.br](mailto:edital@vixbot.com.br)  
Tel (+55) 61 – 3968.9990  
[www.vixbot.com.br](http://www.vixbot.com.br)



**Imprima com responsabilidade, preserve o meio ambiente !!!**

Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Alexânia e quaisquer arquivos transmitidos com ela, é enviada exclusivamente a seu(s) destinatário(s) e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco.

---